**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (PESCD)**

Anexo à Resolução CEPE n. 315/97

**Termo de Compromisso que entre si celebram a Universidade Federal de São Carlos e o(a) discente\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Programa de Pós-Graduação em Linguística/UFSCar.**

Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede à Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos - SP, inscrita no CGC-MF 45.358.058/0001-40, neste ato representado, nos termos do art. **Resolução Nº 315/97-CEPE, de 03 de outubro de 1997**, pelo(a) Docente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável pela Disciplina de graduação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Departamento de Letras, doravante denominada **UFSCar**, e o(a) discente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado(a) no **Programa Pós-Graduação em Linguística/UFSCar,** Curso de Mestrado ( ) Doutorado ( ) doravante denominado **ESTAGIÁRIO**,

* Considerandoo disposto na Resolução da Portaria GR n. 312/97 de 03/10/1997, que instituiu o **Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente - PESCD**;
* Considerando a Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010;
* Considerando o Ato Administrativo n. 12 do PPGL/UFSCar, têm por justo e compromissado o que segue:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira -** É objeto deste a realização de estágio PESCD em Disciplina de graduação, do Departamento de Letras da UFSCar.

**Cláusula Segunda** - As atividades a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO são as estabelecidas no seu Plano de Atividades PESCD regularmente aprovado pela respectiva Comissão de Pós-Graduação do PPGL-UFSCar.

**DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

**Cláusula Terceira -** Durante o período de estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) sujeitar-se-á às normas regimentais do Departamento de Letras, às disposições da Resolução CEPE nº. 315/97 e pautará sua conduta técnica segundo orientação do(a) Docente Responsável pela Disciplina.

**Cláusula** **Quarta** - A UFSCar contratará seguro de acidentes pessoais em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com o art. 4º. da Lei 6.494/77;

**Cláusula** **Quinta** - o(a) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a UFSCar.

**Cláusula Sexta -**  O Estágio, que objetiva a formação e aperfeiçoamento pedagógico do(a) ESTAGIÁRIO(A), terá a duração de 6 (seis) meses, a contar do início do semestre letivo vigente.

**Cláusula** **Sétima** - A jornada de estágio será a estabelecida no respectivo Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).

**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula** **Oitava** - É facultado à UFSCar suspender o estágio, mediante decisão fundamentada e ouvido sempre o(a) ESTAGIÁRIO(A).

**Cláusula** **Nona** - Constituem motivos para a interrupção automática da vigência deste Termo de Compromisso de Estágio o abandono do curso ou o trancamento de matrícula pelo ESTAGIÁRIO;

**Cláusula Décima -**  É facultado ao(à) ESTAGIÁRIO(A) desistir do estágio, mediante comunicação à UFSCar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula** **Décima Primeira** - o(a) ESTAGIÁRIO(A) declara que está de acordo com o estabelecido no presente Termo.

**Cláusula Décima Segunda -**  O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas importará, de pleno direito, na suspensão imediata do estágio, considerando-se também rescindido o presente termo, para todos os efeitos.

ASSIM, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam o presente ajuste, de igual forma e teor e para os mesmos efeitos.

São Carlos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO(A)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ORIENTADOR(A)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ciente: COORDENAÇÃO DO PPGL